



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1401.054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823082021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2021 o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado pelo Sr SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, SECRETARIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns) 6, 7 e 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66.					
ENDEREÇO: SITUADA NA AV REPUBLICA ARGENTINA, Nº 1237, BAIRRO AGUA VERDE, CEP: 80.620-010 CURITIBA-PR.					
REPRESENTANTE: THIAGO TAURA CHERBISKI, RGº 7131206-2 SESP - PR; CPF: 047.776.399-59.					
CONTATOS: TEL: (41) 3328-3185.					
EMAIL: THIAGO@BRVODISTRIBUIDORA.COM.BR.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V. TOTAL
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	168	448,82	75.401,76
7	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	42	448,82	18.850,44
9	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	84	428,99	36.035,16
TOTAL R\$				130.287,36	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA



ITEM DO TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	80	448,82
7	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	20	448,82
9	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	40	428,99

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	40	448,82
7	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	10	448,82
9	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	20	428,99

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	32	448,82
7	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	08	448,82
9	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	20	428,99

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	ÓLEO 15W40 20 L. COTA PRINCIPAL	LITRO	16	448,82
7	ÓLEO 15W40 20 L. COTA RESERVADA	LITRO	04	448,82
9	ÓLEO HR- 68/EP 20 L. COTA RESERVADA	BALDE	04	428,99

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras, Habitação e Transporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0011 2.029 – Quota do Salário Educação – QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog. Nac. De Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas



7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 054/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0823082022
Fls. nº 1098
Visto 48

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 14 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.
SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
PORTARIA: 014/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

BRVO DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
EIRELI:302738460001 BRVO DISTRIBUIDORA
EIRELI:30273846000166
66 Dados: 2022.01.17 16:35:48
-03'00"

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 30.273.846/0001-66
THIAGO TAURA CHERBISKI
RGº 7131206-2 SESP - PR
CPF: 047.776.399-59.
REPRESENTANTE DA EMPRESA